

CÂMARA



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.477 DE 14 DE ABRIL DE 2004

(Autoria: Mesa da Câmara Municipal)

Aut. Nº	25104
P.L. Nº	033/04 237/04
Publ:	28/05/04

“Dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal dos Servidores da Câmara Municipal de Indaiatuba e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam transformados os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – Um cargo de Encarregado do Serviço de Almojarifado para um cargo de Assessor de Comunicação, mantendo-se a referência salarial C-3;

II – Um cargo de Assessor da Presidência para um cargo de Assessor de Informática, mantendo-se a referência salarial C-3;

III – Um cargo de Assessor Orçamentário e Financeiro da Mesa para um cargo de Assistente de Biblioteca e Digitalização, mantendo-se a referência salarial C-3;

IV – Um cargo de Assessor Parlamentar para um cargo de Assistente de Imprensa, mantendo-se a referência salarial C-3;

V – Um cargo de Assessor Parlamentar para um cargo de Coordenador dos Serviços de Manutenção, mantendo-se a referência salarial C-3;

VI – Um cargo de Assessor Parlamentar para um cargo de Assistente de Recepção, mantendo-se a referência salarial C-3.

Parágrafo Único – Em decorrência da transformação a que se refere este artigo, os ocupantes dos cargos transformados serão enquadrados nos novos cargos, mediante apostila de seus títulos de nomeação.

11



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Os cargos públicos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Indaiatuba passam a ser os indicados no anexo II, que integra esta Lei.

Art. 3º - Os cargos públicos de provimento efetivo, das funções gratificadas e da Tabela de Valores dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Indaiatuba indicados nos anexos I, III e IV, respectivamente, que integram esta Lei, permanecem os estabelecidos pela Lei nº. 4.310, de 09 de abril de 2003 e alterada pela Lei nº. 4.441, de 17 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 14 de abril de 2004.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

QTE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
2	Copeira	02
3	Telefonistas	06
6	Auxiliar Administrativo	06
3	Recepcionista	04
1	Almoxarife	07
6	Motorista Oficial	07
6	Agente Administrativo	12
1	Contador	14
1	Diretor do Serviço de Secretaria e Plenário	20
1	Diretor do Serviço de Pessoal e Recursos Humanos	20

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS NA VACÂNCIA

01	Coordenador de Transportes e Serviços Gerais	13
----	--	----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

QTE	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VALOR
1	Chefe de Gabinete da Presidência	C-1	1.617,75
1	Consultor Jurídico da Presidência	C-1	1.617,75
1	Superintendente dos Serviços Legislativos	C-1	1.617,75
1	Assessor Jurídico	C-1	1.617,75
1	Diretor do Serviço de Contabilidade e Finanças	C-2	1.373,44
1	Assessor de Imprensa e Divulgação Legislativa	C-2	1.373,44
1	Diretor do Departamento de Compras e Controle Patrimonial	C-2	1.373,44
1	Assessor Contábil da Mesa	C-2	1.373,44
1	Assessor da Presidência	C-3	733,29
1	Assessor de Informática	C-3	733,29
1	Assistente da Imprensa	C-3	733,29
1	Coordenador dos Serviços de Manutenção	C-3	733,29
1	Assessor da Mesa da Câmara	C-3	733,29
1	Assistente de Biblioteca e Digitalização	C-3	733,29
2	Assessor de Comunicação	C-3	733,29
1	Assistente de Recepção	C-3	733,29
16	Assessor Parlamentar	C-3	733,29
1	Motorista da Presidência	C-3	733,29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

QTE	DENOMINAÇÃO	SIMB/REF.	VLR-R\$
1	Encarregado de Compras e Controle Patrimonial	FG1	330,00
1	Encarregado de Transportes	FG1	330,00
1	Chefe Serviço de Secretaria	FG2	396,00
1	Chefe Serviço de Pessoal	FG2	396,00
1	Chefe de Serviço de Contabilidade e Finanças	FG2	396,00
1	Chefe de Informática	FG2	396,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ANEXO IV

TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Valores em Reais - R\$					
REF.	1	2	3	4	5
1	330,00	346,50	363,80	382,00	401,00
2	361,35	379,40	398,00	417,90	438,80
3	393,80	413,49	434,16	455,86	478,65
4	428,80	450,24	472,75	496,38	521,19
5	467,40	490,77	515,30	541,06	568,10
6	509,45	534,92	561,65	589,70	619,20
7	555,30	583,06	612,20	642,82	674,96
8	605,25	635,50	667,28	700,64	735,67
9	659,70	692,68	727,30	763,67	801,85
10	719,00	754,95	792,70	832,32	873,93
11	826,85	868,19	911,60	957,16	1005,00
12	951,00	998,55	1048,47	1100,90	1155,93
13	1052,70	1105,33	1160,60	1218,60	1279,54
14	1158,00	1215,90	1276,70	1340,52	1407,54
15	1273,80	1337,50	1404,35	1474,57	1548,30
16	1401,00	1471,05	1544,60	1621,83	1702,90
17	1555,10	1632,86	1714,50	1800,20	1890,20
18	1741,70	1828,80	1920,20	2016,20	2117,00
19	1950,70	2048,20	2150,60	2371,00	2489,50
20	2184,80	2294,00	2408,70	2529,10	2655,50